



DIRETORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS
DCCAc

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Reitoria –
Sala 350 – Cidade Universitária – Recife – PE
CEP: 50670-901
Fone: (81) 2126-8627
E-mail: convenio.proplan@ufpe.br

UFPE
2.3076.049533/2016-87
087/150

Espaço reservado

Contrato nº: ____/2016-UFPE

PLANO DE TRABALHO

I – DADOS CADASTRAIS

TIPO DE INSTRUMENTO PROCESSUAL: CONTRATO

PARTE 1

1 – TIPO CONTRATANTE	2 – RAZÃO SOCIAL: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	3 – CNPJ 24.134.488/0001-08
4 – ENDEREÇO SEDE (AV., RUA, Nº, BAIRRO): AV. PROF. MORAES REGO, 1235 - CIDADE UNIVERSITÁRIA		
5 – CIDADE / ESTADO Recife - PE	6 – CEP 50670-901	7 – DDD/TELEFONE (81) 2126-8627
9 – NOME DO REPRESENTANTE LEGAL ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO		8 – FAX (81) 2126-8627
10 – CPF: 127.044.234-15		
11 – CI./ÓRGÃO EXPEDIDOR 1.065.220 SSP/PE	12 – CARGO REITOR	13 – DATA VENC. MANDATO 09/10/2019

COORDENADOR

14 – NOME DO COORDENADOR ADRIANO PEDROSA DE ALMEIDA	15 – CPF 150.121.824-72
16 – ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail) adriano519@gmail.com / adriano@dmf.ufpe.br	17 – MATRÍCULA SIAPE: 1130859
18 – DEPARTAMENTO/CENTRO RESPONSÁVEL Departamento de Matemática / CCEN / UFPE	

FISCAL

19 – NOME DO FISCAL GLEIDSON GOMES DA SILVA	15 – CPF 669.678.484-53
20 – ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail) gleidson@dmf.ufpe.br	21 – MATRÍCULA SIAPE: 2543243
22 – DEPARTAMENTO/CENTRO RESPONSÁVEL Departamento de Matemática / Centro de Ciências Exatas e da Natureza / UFPE	

PARTE 2

1 – TIPO CONTRATADA	2 – RAZÃO SOCIAL FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFPE	3 – CNPJ 11.735.586/0001-59
4 – ENDEREÇO SEDE (AV., RUA, Nº, BAIRRO): RUA ACADÊMICO HÉLIO RAMOS, 336, VÁRZEA		
5 – CIDADE / ESTADO Recife-PE	6 – CEP 50740-530	7 – DDD/TELEFONE (81) 2126-4601
9 – NOME DO REPRESENTANTE LEGAL SUZANA MARIA GICO LIMA MONTENEGRO		8 – FAX (81) 2126-4630
10 – CPF: 294.907.904-00		
11 – CI./ÓRGÃO EXPEDIDOR 2056065 SSP/PE	12 – CARGO Secretária Executiva	13 – DATA VENC. MANDATO 09/10/2019

AA
Vom
1

7 - JUSTIFICATIVA

O PNLD é executado pela Secretaria de Educação Básica (SEB), que coordena e supervisiona o processo de avaliação pedagógica das obras inscritas no Programa e de produção do Guia de Livros Didáticos, e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), responsável pela aquisição e distribuição dos livros às escolas públicas. Ao realizar o PNLD, o Ministério cumpre o princípio estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/96, que preconiza o dever do Estado para com a educação escolar pública mediante a garantia do atendimento ao aluno da educação básica por meio de programas suplementares de material didático-escolar, entre outros. Nesse sentido, a Portaria Ministerial nº 82, de 20 de janeiro de 2000, estabeleceu que o Ministério da Educação, por meio da SEB, realizará a avaliação pedagógica do livro didático como parte da execução do Programa Nacional do Livro Didático. A Universidade Federal de Pernambuco foi a IES, cujo plano de trabalho, foi aprovado, de acordo com as diretrizes do Edital de Chamada Pública nº 42/2016, para avaliação dos livros didáticos de Matemática do Ensino Médio, nos termos explicitados no PTA que foi apresentado ao MEC. A avaliação pedagógica para o Programa Nacional do Livro Didático 2018, de acordo com o Edital de Convocação 04/2015 - CGPLI, estabelece que as coleções serão avaliadas de acordo com seus aspectos pedagógicos e técnicos, estabelecidos no Anexo III do referido Edital. Os critérios do PNLD solicitam que o manual do professor deve se constituir em um material diferenciado do livro do estudante e deve visar à orientação dos docentes para o uso adequado da coleção, constituindo-se, ainda, num instrumento de complementação didático-pedagógica e atualização para o docente. Nesse sentido, o Manual do Professor, deve organizar-se de modo a propiciar ao docente uma efetiva reflexão sobre sua prática. Deve, ainda, colaborar para que o processo de ensino-aprendizagem acompanhe avanços recentes, tanto no campo de conhecimento do componente curricular da coleção, quanto no da pedagogia e da didática em geral, assumindo perfil teórico-metodológico, de forma atualizada e atrativa. Essa função vai além das orientações gerais sobre os objetivos da coleção e das discussões reflexivas do saber profissional docente, que se repetem geralmente em cada volume da obra. Ou seja, em termos do Manual do Professor cada volume/unidade traz uma diversidade própria de textos, atividades, exercícios, discussões e propostas ao professor, associada ao material do estudante do respectivo volume/unidade. Tal complexidade de relações entre o material do estudante e o Manual do Professor progrediu ao longo dos anos com o processo de avaliação dos PNLD e, considerando sua atual consolidação, deve-se dar o peso desta análise (a do material do professor), em equidade, na contabilidade de tarefas dos avaliadores do LD. Além da ampliação da complexidade do trabalho de análise do Manual do Professor, cumpre ressaltar que a aprovação do Decreto 7084 de 2010 expandiu significativamente a quantidade de tarefas do avaliador e de toda a equipe de avaliação: a inclusão de pareceres de aprovação e de aprovação com falhas pontuais e suas posteriores retificações. Outros exemplos podem ser apresentados, como o aumento dos critérios de exclusão referentes à interdisciplinaridade no Edital de Convocação.

8 - RESULTADOS ESPERADOS (Especificar METAS/ETAPAS)

A avaliação dos livros didáticos visa proporcionar aos professores uma relação de objetos didáticos isentos de erros, preconceitos e inconsistências metodológicas, possibilitando, assim, um trabalho de qualidade em sala de aula. Os livros avaliados e recomendados pela equipe de avaliação, são publicados no Guia de Livros Didáticos, disponibilizados no site do FNDE/MEC, para subsidiar as escolhas docentes. As ações do processo de avaliação do PNLD 2018 serão executadas no período de dezembro de 2016 a setembro de 2017. Inicialmente, acontecerá a análise individual pelos avaliadores de cada uma das coleções de livros. Terminada esta etapa, haverá reuniões de consolidação entre os avaliadores, assessores, apoios pedagógicos e coordenações. Após a discussão, consolidação e integração final das avaliações, ocorrerão uma leitura crítica, revisão e redação final dos produtos (resenhas e pareceres). Para execução da avaliação, a instituição contará com um Corpo Técnico Administrativo e Docente, que compreende: Coordenador Institucional, Coordenador Pedagógico, Coordenadores Adjuntos (Principal e Auxiliares), Assessores Pedagógicos e Apoio Pedagógicos/Administrativo. Para revisão das avaliações e composição dos textos introdutórios do Guia, a equipe ainda contará com Revisor de Linguagem, Revisor Ortográfico e Leitores Críticos.

Produtos finais:

- Histórico da avaliação por coleção por meio de relatórios técnicos;
- Fichas e pareceres consolidados para as coleções excluídas;
- Fichas, pareceres e resenhas consolidados para as coleções aprovadas.

#	Nome	Matrícula SIAPE (no caso de servidor público federal) ou CPF	Vínculo (docente, técnico ou estudante da UFPE, externo ou estudante externo)	Função no projeto	Descrição das atividades que irá desenvolver no projeto
15	Cláudia Bezerra da Silva	SIAPE: 1132663 CPF: 215.128.254-68	Assistente em Administração da UFPE	Apoio Pedagógico / Administrativo	Auxiliar o Coordenadores Institucional e Pedagógico nas ações administrativas do projeto
16	Cláudia Regina Oliveira de Paiva Lima	SIAPE: 337005 CPF: 375.541.404-00	Docente da UFPE	Avaliador	Preencher fichas de avaliação, elaborar pareceres técnicos e ou resenhas
17	Custodio da Cunha Alves	CPF: 224.389.809-82	Docente Externo (UNIVILLE-SC)	Avaliador	Preencher fichas de avaliação, elaborar pareceres técnicos e ou resenhas
18	Danielly Regina Kaspary dos Anjos	CPF: 031.478.541-83	Docente Externo (Prefeitura Municipal de Campo Grande)	Avaliador	Preencher fichas de avaliação, elaborar pareceres técnicos e ou resenhas
19	Edineia Aparecida dos Santos Galvanin	CPF: 141.802.348-58	Docente Externo (UNEMAT-MT)	Avaliador	Preencher fichas de avaliação, elaborar pareceres técnicos e ou resenhas
20	Elizabeth Belfort da Silva Moren	CPF: 316.036.537-91	Docente Externo (UFRJ)	Assessor Pedagógico	Analisar e emitir pareceres sobre questões da Matemática identificados nas obras avaliadas
21	Elvira Costa de Oliveira Nadai	CPF: 847.954.848-72	Técnico Externo	Revisor de Linguagem	Revisar linguagem dos textos de produtos em suas versões finais
22	Flávia dos Santos Soares	CPF: 035.266.777-00	Docente Externo (UFF)	Avaliador	Preencher fichas de avaliação, elaborar pareceres técnicos e ou resenhas
23	Gisela Maria da Fonseca Pinto	CPF: 036.265.837-40	Docente Externo (UFRRJ)	Avaliador	Preencher fichas de avaliação, elaborar pareceres técnicos e ou resenhas
24	Iole de Freitas Druck	CPF: 762.259.098-34	Docente Externo (USP)	Assessor Pedagógico	Analisar e emitir pareceres sobre questões da Matemática identificados nas obras avaliadas
25	Jonei Cerqueira Barbosa	CPF: 861.367.555-72	Docente Externo (UFBA)	Avaliador	Preencher fichas de avaliação, elaborar pareceres técnicos e ou resenhas
26	José Carlos Alves de Souza	SIAPE: 2283151 CPF: 304.773.874-20	Docente do CAP- UFPE	Avaliador	Preencher fichas de avaliação, elaborar pareceres técnicos e ou resenhas
27	José Edeson de Melo Siqueira	SIAPE: 1114603 CPF: 027.707.934-97	Docente da UFPE	Avaliador	Preencher fichas de avaliação, elaborar pareceres técnicos e ou resenhas
28	Leandra Anversa Fioreze	CPF: 636.127.800-00	Docente Externo (UFRGS)	Avaliador	Preencher fichas de avaliação, elaborar pareceres técnicos e ou resenhas
29	Luiz Márcio Santos Farias	CPF: 679.074.745-15	Docente Externo (UFBA)	Avaliador	Preencher fichas de avaliação, elaborar pareceres técnicos e ou resenhas

 

9.2 EQUIPE DE APOIO² (NÃO vinculada diretamente à atividade fim do projeto)

Nome	Matrícula SIAPE (no caso de servidor público federal) ou CPF	Vínculo (docente, técnico ou estudante da UFPE, externo ou estudante externo)	Função no projeto	Descrição das atividades que desenvolverá no projeto	das que irá no
NÃO HÁ EQUIPE DE APOIO					

9.3 – RESUMO EQUIPE TÉCNICA

VINCULAÇÃO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
DOCENTES, TÉCNICOS E ESTUDANTES DA UFPE	11	25,6 %
EXTERNOS	32	74,4 %
TOTAL	43	100 %

AA

V. 01/11

² Na equipe de apoio os servidores e alunos poderão ter seus nomes indicando, devendo ser anexada justificativa para a seleção/indicação. Os externos à UFPE contratados por CLT que irão compor a equipe de apoio deverão ser selecionados pela FADE e no local do nome deverá preencher "A definir".

AB

9.5 - JUSTIFICATIVA PARA A INDICAÇÃO DAS PESSOAS DA EQUIPE TÉCNICA RELACIONADAS NO ITEM 9.1 (anexar cópia do curriculum no caso das pessoas que não sejam docentes ou servidores da UFPE, aceito também em meio digital - CD).

Como foi afirmado no item 9.4, a UFPE tem coordenado o processo de avaliação do PNLD desde o ano de 2000, refletindo um importante destaque junto ao Ministério da Educação e no campo da Educação Matemática no país. A coordenação dos PNLD executados, ao longo desse tempo, pela UFPE, sempre primou pela formação da equipe de avaliação, além da distribuição geográfica no país, procurou garantir a participação de profissionais com referências em avaliação de livros didáticos, não apenas ligados à academia, mas também à rede de ensino básico. Repetindo o que já foi afirmado no item 9.4, houve um crescimento significativo dos trabalhos acadêmicos – dissertações de Mestrado e teses de Doutorado – nas quais o livro didático de Matemática é objeto de investigação. A escolha da Equipe Técnica, pautou-se nas orientações do MEC, descritas no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SEB/MEC Nº 42/2016, publicado no DOU de 22/04/2016, que afirma (Destques nossos):

[...]

5. EQUIPES DOS PROJETOS DE AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA

5.1. A estimativa de pessoas que comporão a equipe deverá ser compatível com o cumprimento do objeto pactuado e poderá sofrer alterações após a seleção da IES para realizar a fase de avaliação das obras didáticas inscritas no âmbito do Edital do PNLD 2018.

Equipe de Coordenação Pedagógica

5.2. A equipe coordenadora de avaliação deverá ser formada por 01 (um) Coordenador Pedagógico, especialista na área do conhecimento específica, responsável pela coordenação do processo avaliativo e pelos trabalhos da equipe de avaliação, e por pelo menos:

5.2.1. 01 (um) Coordenador Adjunto, especialista na área curricular objeto da avaliação e em ensino médio;

5.2.2. 01 (um) Assessor, responsável pelo assessoramento pedagógico ao processo avaliativo;

5.2.3. 01 (um) leitor crítico, responsável pela leitura crítica das resenhas e pareceres das coleções, quanto ao grau de compreensão das mesmas, modificando-as quando necessário.

5.3. A equipe de Coordenação selecionada pela Instituição deverá apresentar o seguinte perfil:

5.3.1. Docente ligado ao ensino e à pesquisa na área do conhecimento em que atuará;

5.3.2. Possuir experiência comprovada sobre a realidade no ensino médio e na rede pública de ensino;

5.3.3. Ter mestrado ou doutorado em Educação ou na área do conhecimento em que pretende atuar como Coordenador;

5.3.4. Ser professor do quadro funcional – na ativa - da Instituição responsável pela avaliação ou de outra instituição de ensino superior ou professor da rede pública de ensino, em atendimento ao disposto no Decreto nº 7.084/2010.

Equipe Institucional

5.4. A equipe Institucional de avaliação deverá ser formada por 01 (um) Coordenador Institucional, responsável pela coordenação administrativa do processo de avaliação do PNLD na Instituição, e por pelo menos:

5.4.1. 01 (um) revisor de linguagem;

5.4.2. 01 (um) técnico de apoio pedagógico-administrativo.

Equipe de Avaliadores

5.5. A equipe de avaliadores da IES será composta apenas por professores cadastrados no Banco de Avaliadores da SEB, formado e mantido pelo MEC, conforme Portaria nº 51/2015. Destes, 50% dos avaliadores do total estipulado pela IES em seu Plano de Trabalho - conforme o quantitativo de livros inscritos para avaliação - será de livre escolha da Universidade e o demais, que constituirão a equipe responsável pelo duplo-cego, serão definidos por sorteio realizado pela SEB/MEC.

5.5.1. Todos os nomes escolhidos, seja via sorteio ou escolha da IES, serão objeto de avaliação e validação pela Comissão Técnica instituída para este PNLD.

5.5.2. A critério do MEC, em casos excepcionais, poderá ser dispensada a utilização do Banco de Avaliadores.

[...]

9.6 - JUSTIFICATIVA PARA A INDICAÇÃO DAS PESSOAS DA EQUIPE DE APOIO COM VÍNCULO COM A UFPE RELACIONADAS NO ITEM 9.2 (anexar cópia do curriculum no caso de alunos da UFPE, aceito também em meio digital - CD)
NÃO HÁ PESSOAS RELACIONADAS NESSE ITEM.

IV - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

1 - RESUMO DO DEMONSTRATIVO DE RECURSOS (conforme planilha em anexo)

A - CUSTEIO

Especificação	VALOR (R\$)
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	676.430,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	135.286,00
MATERIAL DE CONSUMO	5.000,10
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	132.000,00
DIÁRIAS (INCLUINDO DESLOCAMENTOS)	10.450,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	92.260,00
SUBTOTAL (sem as despesas administrativas da Fundação de Apoio):	1.051.426,10
Despesas Administrativas** (conforme proposta da Fundação de Apoio):	73.599,83
TOTAL GLOBAL:	1.125.025,93

B - DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA CONTRATADA

Especificação	Detalhamento	Fonte dos recursos	Quantidade	Valor
Despesas Administrativas	Conforme planilha em anexo		-----	73.599,83

2 - FONTE DOS RECURSOS

FONTE	VALOR A CONCEDER (R\$)	VALOR CONTRAPARTIDA UFPE (R\$)
FNDE - FUNDAÇÃO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (TERMO DE COOPERAÇÃO FNDE-UFPE Nº 5146/2016 SIMEC)	1.125.025,93	0,00

** Até 7%, conforme Resolução n. 03/2011 do Conselho Universitário da UFPE, devidamente especificada pela Fundação de Apoio.

V - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

Parcela 1:

Meta/Etapa	PRODUTO	MÊS/ANO	VALOR (R\$)
Meta 1 / Etapa 1 (R\$ 158.026,57) e Etapa 2 (R\$ 241.973,43)	Relatório	Dez/2016	400.000,00
TOTAL PARCELA 1			400.000,00

Parcela 2:

Meta/Etapa	MÊS	ANO	VALOR (R\$)
Meta 1 / Etapa 2 (R\$ 152.153,13) e Etapa 3 (R\$ 247.846,87)	Relatório	Fev/2017	400.000,00
TOTAL PARCELA 2			400.000,00

Parcela 3:

Meta/Etapa	MÊS	ANO	VALOR (R\$)
Meta 1 / Etapa 3 (R\$ 37.489,69) e Etapa 4 (R\$ 112.510,31)	Relatório	Abr/2017	150.000,00
TOTAL PARCELA 3			150.000,00

[Assinaturas manuscritas]